



Escola Profissional
de Desenvolvimento
Rural do Rodo

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Última atualização: setembro 2020

Ano Letivo 2020/2021

Conteúdo

1. ENQUADRAMENTO	2
1.1. O QUE É A COVID 19.....	2
1.2. MODO DE TRANSMISSÃO.....	2
1.3. TEMPO DE INCUBAÇÃO.....	3
1.4. PRINCIPAIS SINTOMAS.....	3
1.5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	3
1.6. ENSINO EM TEMPOS DE COVID-19.....	4
2. PLANO DE CONTIGÊNCIA	5
2.1. EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE ELEMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR PODE CAUSAR NOS SERVIÇOS.....	5
2.2. REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR.....	6
2.2.1. Salas de Aula.....	7
2.2.2. Bar / Refeitório.....	7
2.2.3. Serviços administrativos.....	8
2.2.4. Limpeza dos espaços.....	8
2.2.5. Autocarro Escolar.....	8
2.3. RESPONSABILIDADES.....	9
2.3.1. Equipa de Coordenação do plano na Escola.....	9
2.3.2. EQUIPA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO.....	10
2.3.3. EQUIPA OPERATIVA.....	10
2.3.4. Ponto Focal.....	10
2.4. ÁREA DE ISOLAMENTO E CIRCUITOS.....	11
2.5. GESTÃO DE CASO.....	12
2.5.1. ATUAÇÃO DA ESCOLA PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19.....	12
2.5.2. ATUAÇÃO DA ESCOLA PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO.....	17
2.5.3. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO.....	18
2.6. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LETIVA E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE CRISE.....	18
2.7. CONTACTOS.....	19
2.7.1. PROFISSIONAIS DE SAÚDE.....	19
2.7.2. ESCOLA.....	19
3. ANEXOS	20
PLANO DE CONTINGÊNCIA - Restaurantes Pedagógicos	22
PLANO DE CONTINGÊNCIA - Técnico/a de Termalismo	46
PLANO DE CONTINGÊNCIA - Pavilhão Gimnodesportivo	54
PLANO DE CONTINGÊNCIA - Biblioteca	58
PLANO DE CONTINGÊNCIA - Residência de Estudantes	64

1. ENQUADRAMENTO

Este Plano de Contingência visa dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020, baseado na Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 e Norma n.º 15/2020, de 24/07/2020 e Norma n.º 004/2020, de 23/03/2020 (atualizada em 25/04/2020) da Direção-Geral da Saúde (DGS), Orientação da DGEstE/DGS para o Ano Letivo 2020/2021 e Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

Na atual situação, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

O Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da generalização da infeção. Este Plano considerado adequado neste momento, fica sujeito a eventuais alterações, decorrentes da evolução da pandemia. Qualquer situação não prevista/ omissa deverá ser abordada com a Direção da Escola.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), fazendo referência ao ano em que foi descoberta, em 2019.

1.1. O que é a Covid 19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Modo de Transmissão

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

1.3. Tempo de Incubação

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre **1 e 14** dias. A transmissão pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.4. Principais sintomas

A doença manifesta-se predominantemente por:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)

Podem existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta (odinofagia), dores musculares generalizadas (cansaço), perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

1.5. Medidas de prevenção

As medidas preventivas para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2 são fundamentais para o controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a Escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

1.6. ENSINO EM TEMPOS DE COVID-19

Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, gradualmente, os países ajustaram as suas políticas e medidas, reabrindo os estabelecimentos de ensino na retoma do ano letivo 2020/2021. Para tal, foi elaborada uma Orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção-Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde (Orientações Ano letivo 2020/2021, de 3 de julho de 2020), na qual consta um conjunto de medidas preventivas a adotar.

A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar.

2. PLANO DE CONTIGÊNCIA

2.1. Efeitos que a Infecção de Elementos da Comunidade Escolar pode causar nos Serviços

Durante a vigência deste Plano de Contingência estão condicionadas, por tempo indeterminado, todas as atividades desenvolvidas na Escola:

- Reorganização dos horários escolares, com desfasamento de 15 minutos, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições, bem como nas entradas e saídas da Escola.
- Os alunos que chegarem antes da hora da aula entrarão na escola, respeitando as regras e a sinalética.
- Obrigatoriedade de uso de máscara por todos os Profissionais e Alunos. A utilização da máscara é condição imprescindível para poderem aceder e permanecer nas instalações da Escola. As máscaras só deverão ser retiradas aquando da realização das atividades físicas e desportivas e nas pausas para refeições /hidratação.
- Todos os elementos da comunidade escolar têm de seguir obrigatoriamente a sinalética que indica a forma de circular pelos diferentes espaços da Escola.
- Os alunos que não cumpram as regras estabelecidas pela Escola, serão advertidos no sentido de modificarem a sua postura. Caso se mantenha o desrespeito pelas normas de segurança, atentando à saúde pública dos restantes elementos da comunidade escolar, serão encaminhados para o Gabinete de Apoio ao Aluno ou para a Biblioteca Escolar e será, de imediato, contactado o Pai/Encarregado de Educação, pelo ponto focal.
- Os fornecedores de bens alimentares do refeitório e do bar circularão pelo exterior da escola, ficando a sua permanência no interior do espaço escolar confinado ao Gabinete do Economato, despensas da cantina e do bar.
- O atendimento a Pais/Encarregados de Educação pela Direção e/ou Diretor de Turma é, preferencialmente, realizado, por telefone e/ou *email*. O atendimento presencial far-se-á mediante agendamento prévio, evitando-se o atendimento de mais do que um Encarregado de Educação no Gabinete de Diretores de Turma.
- As reuniões com um número alargado de elementos, onde não seja possível salvaguardar o distanciamento social, têm de ser realizadas através da plataforma *Microsoft Teams*.
- Os eventos e as atividades, com recurso ou não a pessoas externas à Escola, devem ser desenvolvidos preferencialmente para o universo de uma turma ou para um universo em que seja possível salvaguardar o distanciamento social.

- As visitas de estudo e os eventos envolvendo grandes aglomerados de pessoas, organizados pela Escola e previstos no Plano Anual de Atividades, serão analisados caso a caso.
- Os alunos não poderão sair da Escola durante os intervalos nem na hora do almoço, exceto na presença dos Pais/Encarregados de Educação.

Nesta fase podem surgir casos de profissionais doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Escola. Nessa situação específica, proceder-se-á a uma análise das diversas atividades afetadas, identificando-se áreas prioritárias, reorganizando-se os recursos existentes e mobilizando-se os disponíveis, em articulação com as devidas autoridades.

No caso de falta pontual de um professor de forma imprevista, recrutar-se-á um docente que esteja disponível no Gabinete de Apoio ao Aluno ou Biblioteca Escolar, o qual permanecerá com os alunos, em sala de aula, durante o período da mesma.

Os alunos em Formação em Contexto de Trabalho (FCT) devem cumprir as normas respeitantes ao Plano de Contingência da Instituição de Acolhimento.

2.2. Reorganização do Espaço Escolar

São procedimentos de cumprimento obrigatório por todos os elementos que circulam no espaço escolar os seguintes:

- Entrada, permanência/circulação e saída dos espaços conforme a sinalética existente.
- Utilização adequada dos tapetes de higienização existentes nas portas de entrada.
- Medição da temperatura corporal à entrada.
 - Ao identificar-se um aluno com temperatura corporal $\geq 38^{\circ}\text{C}$ devem seguir-se os procedimentos descritos para a existência de um caso suspeito, nomeadamente o contacto com o Encarregado de Educação, o SNS 24 (808 24 24 24) ou as linhas telefónicas criadas especificamente para este efeito e a Autoridade de Saúde Local.
- Utilização de máscara no recinto escolar (dentro e fora das salas de aula, exceto nas pausas das refeições e na realização de atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações dos respetivos docentes).
- Lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da Escola e à entrada das salas de aula, bar, refeitório, pavilhão gimnodesportivo, entre outros.
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar, mantendo, no mínimo, uma distância de 1 metro.

- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas e interruptores.
- Cumprir as normas e procedimentos específicos dos diferentes espaços e serviços, que seguem em anexo.

2.2.1. Salas de Aula

- Todas as turmas têm uma sala própria, designada pela Direção, mudando apenas de espaço em aulas específicas, de acordo com o horário da turma.
- Cada mesa é ocupada pelo mesmo aluno em todas as disciplinas.
- Na entrada e saída das salas de aula, há a obrigatoriedade de desinfeção das mãos com solução aquosa de álcool.
- No início da aula, cada professor higieniza a secretária da sala de aula, computador e teclado, utilizando o material desinfetante colocado na secretária.
- Enquanto estiver a decorrer a aula, as portas e janelas da sala deverão manter-se abertas, sempre que possível.
- A máscara é de utilização obrigatória por alunos e professor na sala de aula.
- Não é permitida a partilha de material escolar (canetas, réguas, máquinas de calcular, entre outros).
- Os alunos não poderão deixar o material escolar nas mesas nem nos armários da sala de aula. Deverão levar o material para casa na mochila ou deixar no cacifo, que é individual.
- Quando a turma abandonar a sala de aula, todo o mobiliário será desinfetado por um assistente operacional, no final do período de lecionação de aulas.
- Todos os alunos poderão, se assim o entenderem, ter um cacifo. Este não poderá ser partilhado.

2.2.2. Bar / Refeitório

Os períodos de intervalo e de almoço são desfasados em 15 minutos, para favorecer o distanciamento social e evitar a concentração de alunos.

Devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- Lavagem/Higienização das mãos à entrada e à saída;
- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- Respeito pela sinalética presente no espaço;
- Distanciamento físico, evitando concentrações;
- Respeito pela lotação máxima das mesas;
- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, entre outros);

- Não será permitido colocar equipamentos tecnológicos, como o telemóvel, e outros objetos pessoais em cima das mesas.

Serão cumpridos os procedimentos de limpeza e higienização de balcões, mesas e cadeiras após utilização. Será ainda assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

Os alunos da residência de estudantes, para aceder à cantina na hora de jantar, terão de entrar e sair pela porta junto do Centro Qualifica, não podendo circular nos outros espaços da Escola.

2.2.3. Serviços administrativos

- Atendimento ao público, preferencialmente, por telefone ou por *Email*.
- Atendimento presencial preferencialmente com agendamento prévio.

2.2.4. Limpeza dos espaços

Arejamento de espaços e reforço de higienização e desinfeção da Escola, nomeadamente a partir dos seguintes procedimentos:

- As salas e espaços destinados a alunos, pessoal docente e não docente deverão estar sempre bem ventilados e, quando possível, com as janelas e portas abertas.
- É reforçada a limpeza e desinfeção do ambiente escolar:
 - Limpeza das mesas dos alunos, da secretária do professor, maçanetas das portas, teclados e ratos de computadores, no final das atividades letivas diárias.
- Na **sala de isolamento** deve existir o acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
- Cumprimento do Plano de limpeza e desinfeção dos espaços escolares.

2.2.5. Autocarro Escolar

Todos os utilizadores do autocarro escolar têm de cumprir os seguintes procedimentos:

- Respeitar o intervalo e a distância de segurança entre passageiros, à entrada e saída do transporte;
- Higienizar as mãos à entrada e saída com a solução antisséptica à base de álcool disponibilizada no autocarro;
- Utilizar obrigatoriamente a máscara;
- Respeitar a sinalização dos lugares onde se podem sentar, por forma a garantir o distanciamento recomendado entre passageiros.

O autocarro será higienizado após cada viagem.

2.3. Responsabilidades

Os alunos, bem como pessoal docente ou não docente com sinais sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS 24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

Todos os profissionais/ Encarregados de Educação devem reportar à Direção da Escola, uma situação de doença compatível com a definição de caso confirmado de COVID-19.

Toda a comunidade educativa deve conhecer e cumprir o Código de Conduta adotando as medidas preventivas, nomeadamente:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e a etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a Escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

2.3.1. Equipa de Coordenação do plano na Escola

- a) **Diretora da Escola:** Maria Manuela Martins Lopes
- b) Subdiretor: José Luís Carvalho Teixeira (em substituição)
- c) **Coordenadora da Equipa de Educação para a Saúde:** Carla Maria de Carvalho Rodrigues Tabau
- d) Membro da Equipa de Educação para a Saúde: Sandra Cristina Ferreira (em substituição)

A Diretora como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O envio da informação ao Delegado Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos infetados;
- A implementação das medidas que a Autoridade Local de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DRE em caso de elevado absentismo e implementação das diretivas emanadas por este organismo;

- Assegurar a substituição de assistentes operacionais e técnicos nos sectores considerados prioritários, em colaboração com a Chefe dos Serviços Administrativos, com a Coordenadora dos Assistentes Operacionais e com o Diretor da Residência de Estudantes;
- Ordenar o fecho da Escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

2.3.2. EQUIPA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

- a) **Diretora da Escola:** Maria Manuela Martins Lopes
- b) Subdiretor: José Luís Carvalho Teixeira (em substituição)
- c) **Coordenadora da Equipa de Educação para a Saúde:** Carla Maria de Carvalho Rodrigues Tabau
- d) Professora: Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia (em substituição)

2.3.3. EQUIPA OPERATIVA

(1)- Equipa Pedagógica (Apoio ao nível Pedagógico)

- a) Coordenadora dos Diretores de Turma: Maria Manuela do Vale Vítor
- b) Coordenadora dos Diretores de Curso: Maria de Fátima Fernandes Ribeiro (em substituição)
- c) Coordenadores de Departamento Curricular
- d) Diretores de Turma
- e) Secretários das Direções de Turma (em substituição)

(2)- Equipa Operacional (Apoio Operacional)

- a) **Diretora:** Maria Manuela Martins Lopes
- b) **Coordenadora da Equipa de Educação para a Saúde:** Carla Maria de Carvalho Rodrigues Tabau
- c) **Coordenadora dos Assistentes Operacionais:** Paula Maria Soares Rodrigues Silva
- d) **Responsável da Residência de Estudantes:** Luís Vilares Dias

2.3.4. Ponto Focal

- a) Coordenadora dos Assistentes Operacionais (Ponto Focal): Paula Maria Soares Rodrigues Silva
- b) Maria Manuela Martins Lopes: Diretora (Elemento suplente)
- c) Responsável da Residência de Estudantes (Ponto Focal na Residência): Luís Vilares Dias:
- d) Agostinho Frutuoso (Elemento suplente); Manuel Teixeira (Elemento suplente)

- Ao Ponto Focal deverá ser reportada uma situação de doença na escola com sintomas sugestivos de COVID-19.
- O Ponto Focal deverá, por sua vez, informar a Direção da Escola/ Elo de ligação e ficará responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da Escola para caso suspeito.
- Este acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento, quando o aluno é menor, prestando o apoio necessário.
- O Ponto Focal estabelecerá o contacto com o Encarregado de Educação ou familiar da pessoa com suspeita de infeção ou com o SN24 (808242424), mediante autorização do Pai/Encarregado de Educação.

A Coordenadora dos Assistentes Operacionais assegura que os assistentes operacionais cumprem as medidas de higiene definidas no Plano de limpeza e desinfeção dos espaços escolares. Em estreita ligação com a responsável pelo economato, recolhe informação sobre a situação do refeitório, em relação ao número de funcionários, e garante os pedidos para a reposição dos materiais de higiene. Em colaboração com a Diretora faz a gestão dos assistentes operacionais.

O Diretor da Residência é responsável pela implementação do Plano de Contingência na Residência de Estudantes.

2.4. Área de Isolamento e Circuitos

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos elementos da comunidade escolar com o elemento doente.

A área de isolamento da EPDRR situa-se na **Ala B, Piso 0 – SALA DE ISOLAMENTO**.

A área de isolamento está equipada com:

- Cadeirão;
- Mesa;
- Kit com água e 2 pacotes de bolachas;
- Cesto do lixo com saco de plástico (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

Próximo da área de isolamento existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel exclusiva para o suspeito.

Quando um elemento é encaminhado para a área de isolamento, deve seguir-se o seguinte percurso, de modo a evitar os locais com maior aglomeração de pessoas:

No período em que decorrem as aulas.

Bloco A e B: seguir o corredor principal.

No período do intervalo:

Bloco A- escadas para o rés-do-chão (junto ao Centro Qualifica), saída pelo exterior, entrada na área de isolamento, através da porta exterior que dá acesso à sala de isolamento.

Bloco B – saída para o exterior, no 1.º andar, entrada na área de isolamento.

2.5. GESTÃO DE CASO

2.5.1. ATUAÇÃO DA ESCOLA PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na Escola, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** (LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS).

2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios definidos neste Plano. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o Encarregado de Educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O Encarregado de Educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o Encarregado de Educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24** ou **outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas.

O diretor ou o ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do Pai/Encarregado de Educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica**, a pessoa segue o procedimento normal da Escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante "Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar".
- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica**, será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - Autocuidado: isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos de acordo com o "Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar" (Figura 1, página 11).

NOTA: Se o Pai/Encarregado de Educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal da Escola.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos constam da *LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS*.

6.º) A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o Encarregado de Educação, caso se trate de um menor, sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes.

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria ou em viatura própria dos Encarregados de Educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

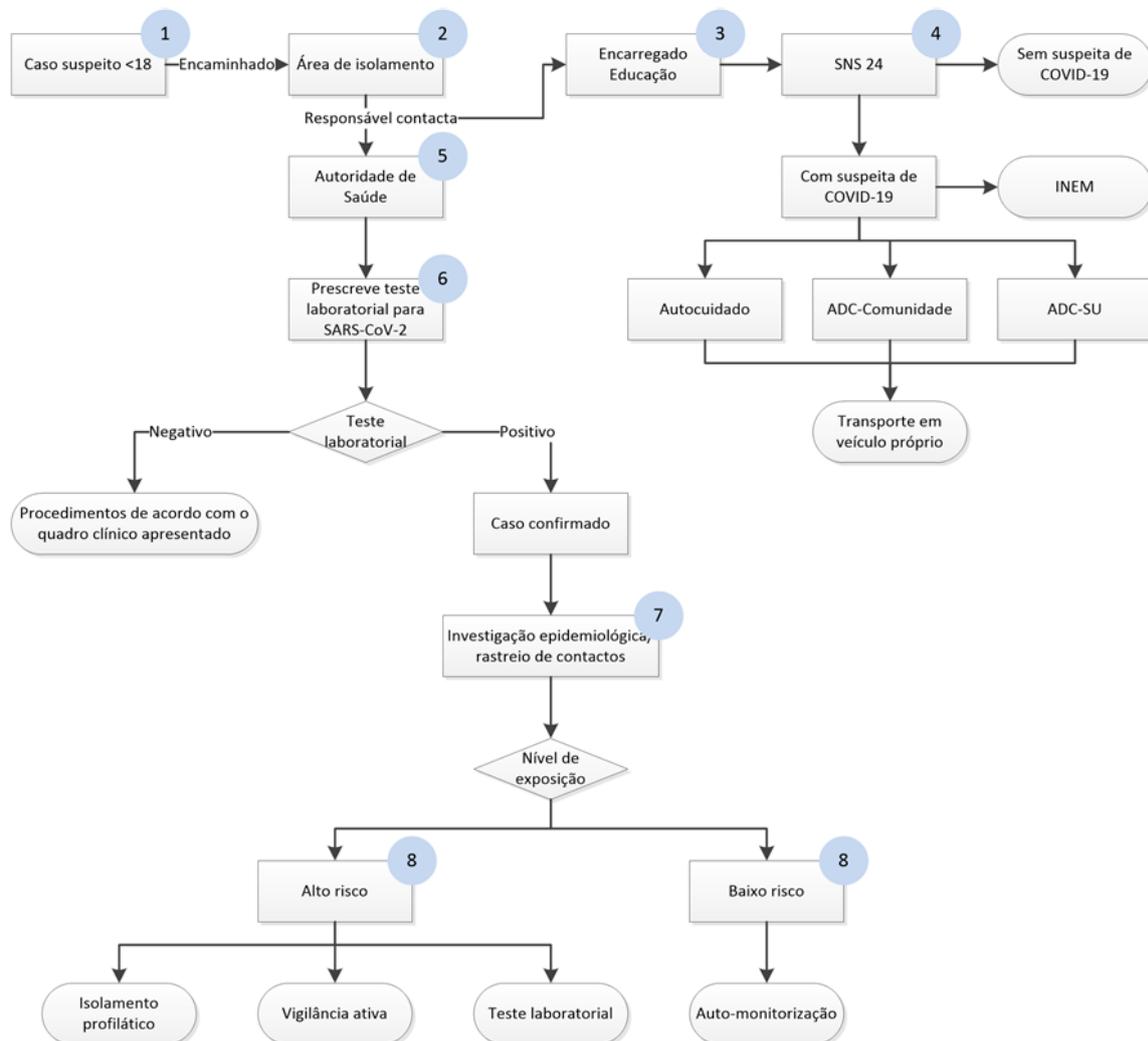
7.º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com a Escola, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente: **isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados.

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário): **Inquérito epidemiológico; Rastreio de contactos; Avaliação ambiental.**

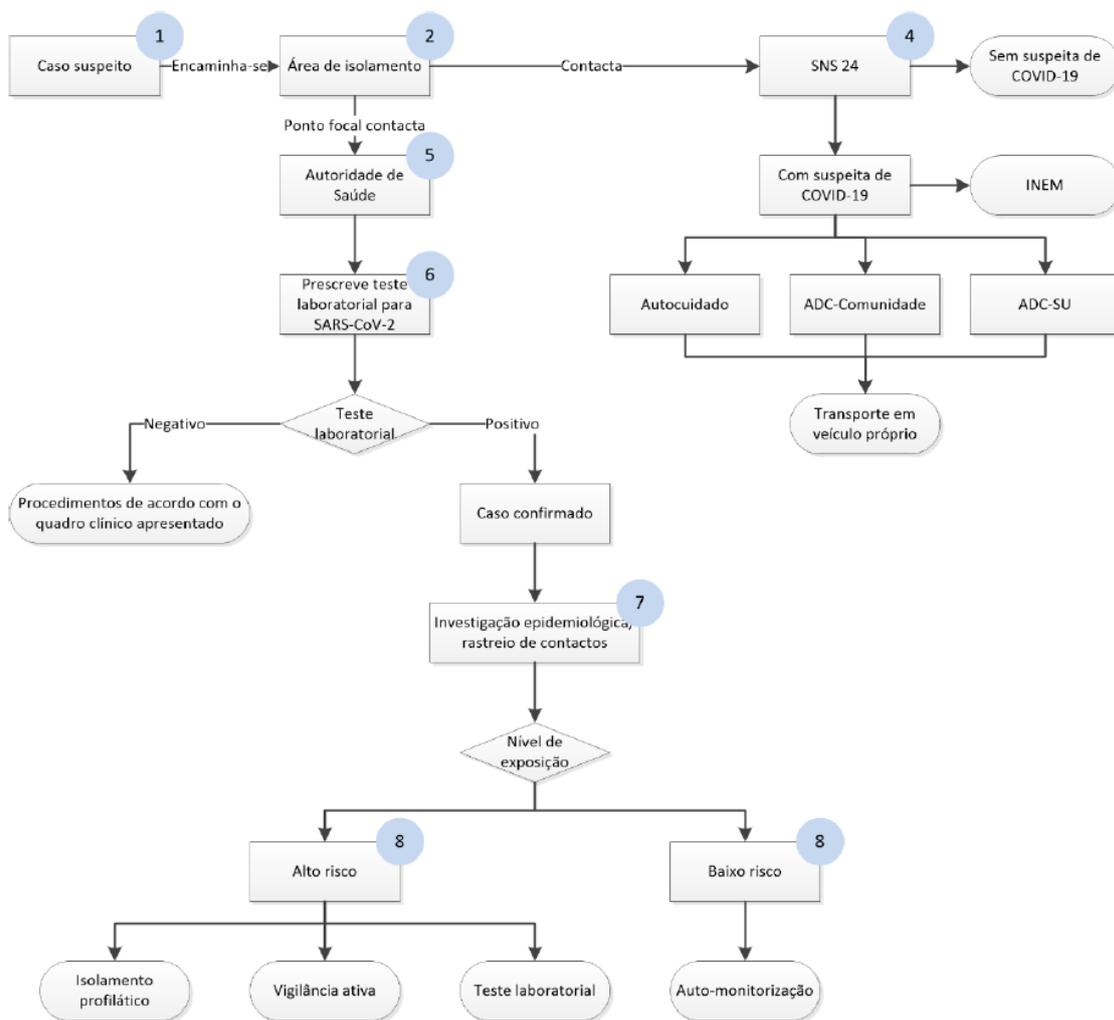
8.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e a Escola sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito.

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade.



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos.

2.5.2. ATUAÇÃO DA ESCOLA PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da Escola, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar.

1.º) Perante a comunicação à Escola de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste **Plano** e ser contactado o **ponto focal**.

2.º) A Direção da Escola ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local** a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário): **Inquérito epidemiológico; Rastreio de contactos; Avaliação ambiental**.

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a Escola sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de toda a Escola;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito.

2.5.3. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada**.

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar à Escola**.

Os procedimentos apresentados no ponto 2.5 aplicam-se também à Residência de Estudantes, com as devidas adaptações específicas.

2.6. Medidas de manutenção da atividade letiva e acompanhamento dos alunos em situação de crise

A legislação em vigor prevê a possibilidade de, em situações excecionais, ser determinada pelas Tutelas e Autoridades de Saúde, a transição para o Regime Misto, que combina atividades presenciais com sessões síncronas e trabalho autónomo, ou para o Regime Não Presencial, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre, exclusivamente, em ambiente virtual, através de sessões síncronas e assíncronas.

Assim sendo, os professores estão a preparar as suas planificações modulares, a definir os seus critérios específicos de avaliação e a construir o Plano Anual de Atividades tendo em atenção os regimes de trabalho previstos.

O Roteiro do Ensino à Distância (E@D) da Escola foi atualizado tendo em conta as sugestões de melhoria apresentados por Professores, Alunos e Pais/Encarregados de Educação, mediante um inquérito aplicado no final do ano letivo transato. Através da plataforma *Microsoft Teams*, o ensino à distância assentará em sessões síncronas e assíncronas e no trabalho autónomo, conforme explanado em documento próprio.

A Escola procurará sempre manter os Pais e Encarregados de Educação permanentemente informados, utilizando como meios de comunicação a página eletrónica da escola, *Email* e a comunicação escrita ou telefónica.

O encerramento da Escola apenas será efetuado se determinado pela DGS ou Autoridade de Saúde Local, bem como pela DGEstE. A Escola comunicará, através dos meios disponíveis, os fundamentos da decisão tomada, explicitando o período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar.

2.7. CONTACTOS

2.7.1. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Linha SNS 24: 808 24 24 24

Enfermeiras da Equipa da Saúde Escolar:

Lurdes Loureiro- 925 598 745

Vera Valente- 925 598 452

Técnica de Saúde Ambiental:

Manuela Amorim: 939 551 006

Autoridade de Saúde Pública

Cristina Sousa: 925 598 746

2.7.2. ESCOLA

Telefone: 254 320 900 *Email* Geral: epregua@epregua.pt

Diretora da Escola: Maria Manuela Lopes – 927 516 030

Email : manuela.lopes@epregua.pt

Coordenadora dos Assistentes Operacionais: Paula Maria Silva – 967 357 935

Email : ao.paulasilva@epregua.pt

Responsável da Residência de Estudantes: Luís Dias – 254 320 906

Email : sa.luisdias@epregua.pt

Serviços Administrativos:

Email : sa.celeste@epregua.pt

3. Anexos

Em anexo a este Plano seguem os procedimentos específicos dos diferentes espaços da Escola.

ANEXO I - PLANO DE CONTINGÊNCIA – Restaurantes Pedagógicos/Cozinhas e Pastelarias Pedagógicas

ANEXO II - PLANO DE CONTINGÊNCIA – Curso Técnico de Termalismo

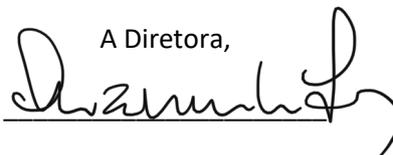
ANEXO III - PLANO DE CONTINGÊNCIA – Pavilhão Gimnodesportivo

ANEXO IV - PLANO DE CONTINGÊNCIA – Biblioteca

ANEXO V – PLANO DE CONTINGÊNCIA - Residências Escolares

Pedo da Régua, 8 de setembro de 2020

A Diretora,



(Maria Manuela Martins Lopes)

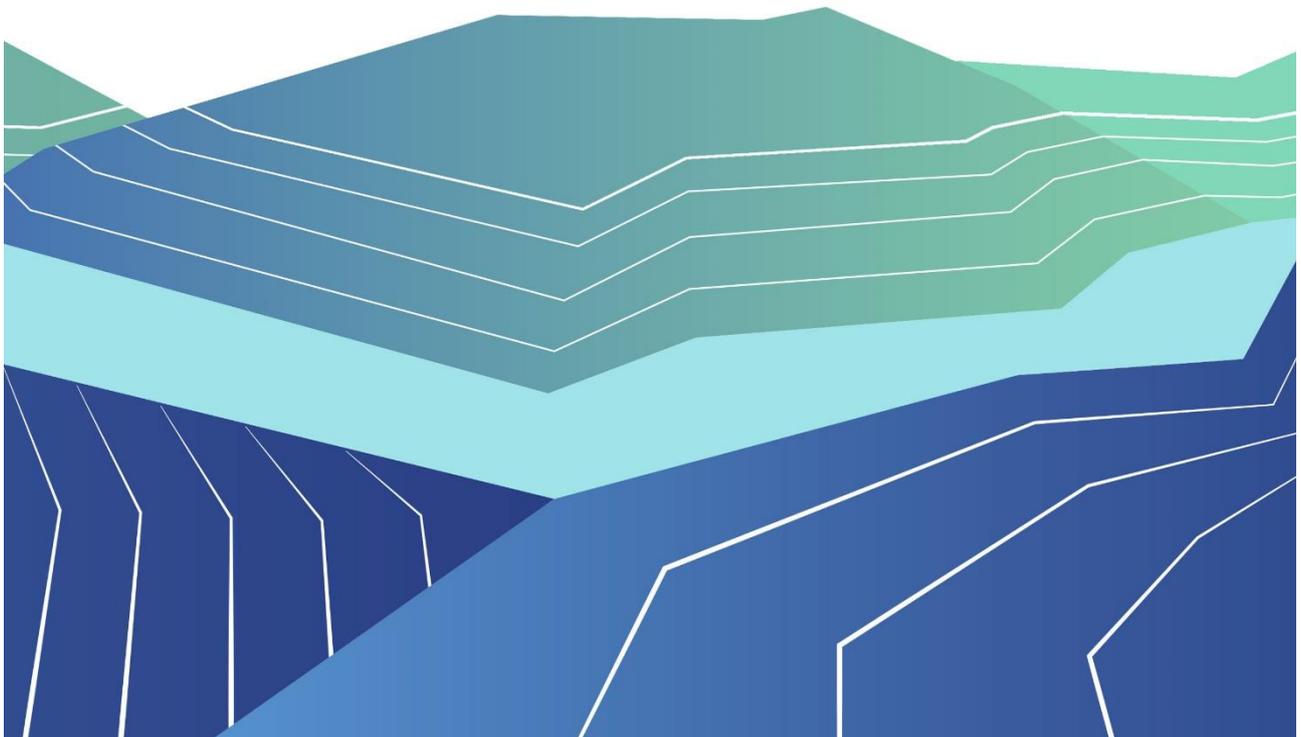
PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO I

*Restaurantes Pedagógicos
Cozinhas e Pastelarias Pedagógicas*



Escola Profissional de Desenvolvimento
Rural do Rodo - Régua



Plano de Contingência – Restaurantes Pedagógicos

1. Introdução

O presente documento, elaborado pelos docentes do Setor da Restauração, tem como principal objetivo ser um complemento ao Plano de Contingência em vigor da Escola Profissional da Régua, nas áreas tão específicas como são as da Restauração e Hotelaria. Tendo sempre como base as diretrizes do Plano de Contingência aglutinador, pretende-se referir que o que a seguir se apresenta foi desenvolvido com base nas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

Toda a Comunidade Educativa, e este Setor em particular pela especificidade das suas funções, está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus alunos, professores e funcionários. Pretendemos, por isso, contribuir de forma inequívoca para o retomar das atividades letivas presenciais em plenas condições de segurança, transmitindo confiança aos nossos alunos em todos os nossos processos e procedimentos, preparando-os para melhor poderem enfrentar esta nova realidade, enquanto cidadãos conscientes e, não menos importante, enquanto profissionais conscientes e responsáveis pela saúde dos outros.

Assim, o presente documento apresenta medidas concretas a ter em conta nas salas de aula práticas do setor - cozinha, pastelaria e restaurantes pedagógicos - no sentido de, como já se referiu, incutir o sentido de responsabilidade e minimizar o risco de contágio, ao mesmo tempo que se procura promover o bom funcionamento das atividades letivas, tão essenciais ao desenvolvimento técnico e prático dos alunos.

Este plano de contingência, assente num conjunto de medidas, estratégias e opções de ação será aplicado com o máximo de rigor e, não se considerando fechado, poderá ser revisto e atualizado face a novas informações, acontecimentos ou à evidência de melhores práticas.

Todos os alunos, de todos os anos, serão amplamente informados sobre as medidas adotadas por este plano de Contingência, que se constitui como um instrumento fundamental na salvaguarda da saúde e segurança de todos.

2. Plano de Contingência Geral

Consultar o Plano de Contingência – COVID 19 da Escola profissional da Régua, para informação detalhada sobre:

- Doença por corona vírus
- Transmissão do Covid-19
- Casos suspeitos e procedimentos
- Definição de áreas de isolamento, respetivos protocolos de procedimento e circuitos de acesso;
- Pontos Focais e constituição das equipas de intervenção

3. Medidas de prevenção – restaurantes, cozinhas e pastelaria pedagógicos

À semelhança da restante comunidade educativa, **são adotadas para o sector da restauração, com carácter universal e obrigatório**, as seguintes medidas de prevenção:

- **Higienização regular das mãos**

Disponibilização de diversos sistemas para lavagem e desinfeção das mãos assim como de sinalética e infografias (anexos 1 e 2) em pontos estratégicos dos diferentes espaços de trabalho – restaurantes, cozinhas e pastelaria - conforme distribuição proposta em layout (anexos 6, 7, 8 e 9);

- **Etiqueta respiratória**

Uso obrigatório de máscara e sensibilização para a aplicação das regras básicas da etiqueta respiratória, como forma de prevenção de transmissão da pandemia: não retirar a máscara para tossir ou espirrar; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias (anexo 3);

- **Uso obrigatório de máscara**

Sensibilização para a correta colocação das máscaras, incluindo a higienização das mãos antes de a colocar e após removê-la, assim como para o seu uso e correto manuseio (anexo 4);

- **Procedimentos de conduta social**

Sensibilização para os procedimentos de conduta e de convivência social, salientando a importância de serem alterados comportamentos e/ou a forma de contato entre pares, assim como entre estes e os clientes.

Evitar contactos físicos (apertos de mão, abraços, beijo de cumprimento) assim como a partilha de objetos (de trabalho ou próprios), bebidas e alimentos (anexo 5).

4. Medidas de Prevenção específicas – restaurantes pedagógicos

- Adaptação da sala de refeições da Residência para funcionamento como Restaurante Pedagógico – serviço de almoço – no sentido de concentrar as zonas de trabalho e assim evitar a movimentação constante de alunos entre secções situadas em diferentes edifícios, assim como evitar o transporte de refeições confeccionadas entre as secções cozinha pedagógica - restaurante pedagógicos e cozinha central – restaurante pedagógico, procurando preservar a sua conservação e serviço em perfeitas condições de higiene e de não exposição a potenciais riscos de contaminação por Covid-19.
- Definição do Restaurante Pedagógico “Museu” como restaurante para serviços especiais e como sala de pequenos-almoços.
- Definição de circuitos preferenciais de circulação para alunos e clientes (anexos 6 e 7), para que se procure evitar cruzamentos e se promova o distanciamento social; promover a circulação pela direita, mediante a instalação de sinalética;
- Disponibilização de baldes do lixo com saco de atilho acionados por pé em todos os pontos de lavagem e desinfeção das mãos;
- Aplicação de tapetes desinfetantes nas principais entradas de clientes e alunos, conforme proposta de *lay-out* (anexos 6 e 7);
- Criação de sistema para troca de calçado dos alunos e professores de forma a deixarem fora dos restaurantes o calçado usado na rua;
- Criação de condições para que seja garantido o uso das fardas de trabalho única e exclusivamente em ambiente escolar e que os processos de lavagem sejam controlados pela entidade, evitando, desta forma, que as roupas saiam de um circuito controlado;
- Reforço do Plano de Higiênização, nomeadamente dos pontos críticos tais como: maçanetas, corrimãos, portas, torneiras, assim como o reforço da higienização das casas de banho públicas, com a dedicação de elementos a estas operações;
- Registo de todas as operações de higienização, acumulando com os registos habituais de HACCP.
- Desinfeção de mesas e cadeiras imediatamente após o seu uso;
- Redução da capacidade máxima, segundo as regras de distanciamento aconselhadas pela Direção Geral da Saúde.

Assim:

- Redução da capacidade da sala em 50% da sua capacidade habitual;

- Distância de 2 metros entre mesas, cifrando-se, deste modo, a capacidade da sala em 5 mesas no restaurante pedagógico “Museu” e 10 mesas no restaurante pedagógico “Residência”
 - Lotação das mesas fixada em 2 pessoas cada;
- Aplicação de barreiras físicas de separação nos buffets, garantindo que o cliente não tem qualquer contacto direto com os alimentos expostos;
- Eliminação de todos os pontos de self-service de comidas e bebidas, privilegiando o serviço exclusivo pelos alunos. Pretende-se, desta forma, garantir que são exclusivamente os alunos a servir a comida e bebidas, evitando, desta forma, o toque desnecessário e intensivo nos utensílios de serviço por parte dos clientes;
- O buffet de pequeno-almoço seguirá as mesmas normas descritas para os buffets, não sendo permitido que os clientes se sirvam – apenas o staff realizará o serviço mediante o que o cliente solicitar.
- Zelar pelo cumprimento das normas de distanciamento social nos acessos aos buffets.
- Utilização obrigatória de luvas por todos os alunos aquando da recolha de materiais sujos usados pelos clientes e que têm como destino direto a lavagem, promovendo a imediata substituição das luvas e higienização das mãos;
- Promover a troca regular das luvas, assim como a devida higienização das mãos;
- Garantir a não promoção de contaminação cruzada e a não disseminação do vírus através da consciencialização para novos hábitos de trabalho e a tomada de consciência de gestos comuns, mas potencialmente perigosos neste contexto;
- Realização da mise-en-place apenas imediatamente antes do serviço do prato respetivo, promovendo-se a re-higienização no preciso momento em que são colocados à disposição do cliente; garantir, simultaneamente, que não existem elementos decorativos complexos nem elementos de ofício disponíveis nas mesas e que possam circular de mão em mão (nomeadamente açucareiros, saleiros e pimenteiros); significa isto que as mesas se apresentarão despidas de utensílios para que estes não estejam expostos, minimizando os riscos;
- Colocação do copo de água e restantes copos – vinho branco e vinho tinto - à medida que se desenrola o serviço. Todos os copos serão previamente higienizados e mantidos resguardados até ao momento do serviço.
- Colocação do prato a pão - e respetivo pão - apenas no momento de ser consumido;
- Reduzir o tempo de refeição, evitando paragens de serviço;

- Realização de todo o serviço à americana (preferencialmente), com todos os pratos a serem servidos empratados ou, em alternativa, em sistema de buffet seguindo as normas anteriormente descritas para buffets; por questões de ordem pedagógica, pode admitir-se o serviço à inglesa indireto;
- Serviço de bebidas exclusivamente realizado pelos alunos, evitando a passagem das garrafas de mão em mão;
- Será considerado elemento fundamental da farda de trabalho o estojo individual de utensílios de trabalho constituído por: faca de legumes, descaroçador de maçã, limpa migalhas, saca-rolhas e esferográfica de cor preta ou azul. Pretende-se que cada um dos alunos utilize os seus próprios utensílios sem necessidade de partilhar instrumentos de trabalho.
- Definição clara de zonas de trabalho de cada aluno, não obstante o trabalho coletivo e de equipa que é o trabalho em restaurante. A definição clara de pontos de apoio para cada aluno/tarefa, permitirá evitar cruzamentos e partilhas inadvertidas de materiais, minimizando os potenciais riscos de transmissão da doença.

Copa e tratamento das loiças usadas pelos clientes

- Os alunos destacados para a copa, estarão em trabalho exclusivo de copa, não realizando outras operações e evitando arrumar as loiças lavadas, para não propiciar contaminações cruzadas;
- Garantir que a máquina faz as lavagens no ciclo mais longo e a temperatura superior a 65º/70ºC;
- Promover a pré-desinfecção dos utensílios antes da lavagem, com solução de água e cloro, nas percentagens recomendadas pela DGS;

5. Medidas de Prevenção Específicas – Cozinha e Pastelaria Pedagógicas

5.1. Sensibilização dos alunos

É importante continuar a tomar as medidas de prevenção para evitar a possível exposição e transmissão do COVID-19. Os alunos devem ser sensibilizados para a importância do seguimento das regras, aumentando a resiliência, contribuindo ativamente para a eficácia das medidas.

Para tal é necessário:

- Afixar nos locais de lavagem de mãos o respetivo cartaz emitido pela Direção-Geral da Saúde (anexo 1);
- Alertar os alunos que devem cumprir as medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória (anexo 3), assim como evitar cumprimentos sociais com contacto físico (anexo 5);
- Alertar os alunos sobre as regras que, dentro das suas áreas de trabalho prático, sempre que possível, mantenham uma distância de 2 metros dos colegas e professores (anexo 5);
- Exigir aos alunos o cumprimento das regras impostas dentro da escola e nomeadamente da sala de aula;
- Informar os alunos que devem evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários à sua prática letiva;
- Não partilhar comida, utensílios e equipamentos com colegas (anexo 5);
- Informar os alunos que devem comunicar ao seu professor, diretor de turma ou de curso, sempre que tenham estado em contacto próximo ou direto com alguém infetado pela COVID-19.

5.2. Regras de Entrada na Sala de Aula – Cozinha/Pastelaria

- O acesso à sala de aula prática de cozinha/pastelaria deve ser rigorosamente cumprido por alunos e professores. Para o efeito recomenda-se:
 - Disponibilizar solução antisséptica de base alcoólica, para uso à entrada e saída da sala de aula;
 - Evitar a concentração dos alunos na entrada e na saída da sala, e sempre que possível, nas zonas de trabalho prático;
 - Informar os alunos que a entrada é feita com a farda do curso vestida na sua totalidade, máscara e após a higienização das mãos com solução antisséptica e passagem pelo tapete desinfetante.

5.3. Regras de higiene Pessoal

É importante que todos os **alunos e professores cumpram uma rigorosa higiene pessoal e apresentem um bom estado de saúde, sem sintomas associado à COVID-19**. Para tal, é necessário assegurar que todas as estruturas para a lavagem das mãos possuem sabão líquido e toalhetes descartáveis para secagem das mãos.

Para o efeito recomenda-se:

- **Lavar corretamente as mãos regularmente** e nas seguintes situações:
 - À entrada e à saída da sala de aula;
 - Antes de iniciar a preparação/confeção dos alimentos e também frequentemente durante o processo;
 - Antes e depois de mexer em embalagens vindas do exterior (ex: na receção de matérias primas), ou de matérias primas existente em armazém;
 - Sempre que se toque na máscara;
 - Antes e depois de idas à casa de banho;
 - Sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar;
 - Depois de mexer no lixo;

5.4. Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual

Entende-se por Equipamento de Proteção Individual (EPI) todo o equipamento, bem como, qualquer complemento ou acessório destinado a ser utilizado pelo aluno para se proteger dos riscos, para a sua segurança e saúde.

Para cumprimento das medidas de utilização do fardamento e EPI's deve ter-se em consideração que:

- **Todos devem usar máscaras de proteção**, de acordo com a recomendação da DGS. As máscaras devem ser colocadas (cobrindo a boca e o nariz), utilizadas e removidas corretamente (anexo 4);
- Usar o respetivo **fardamento completo** (roupa e calçado);
- Os alunos **não devem participar na aula prática se não estiverem a usar o fardamento obrigatório**.
- Devem usar a farda completa dentro da sala de aula prática, devendo tirar a touca, jaleca e avental quando forem ao intervalo.
- Devem usar **calçado único e apropriado na sala de aula prática**, devendo no fim da aula retirar o calçado e trocar pelo que trouxeram do exterior.

- No final da aula a **farda deve ficar na escola**, dentro do cacifo destinado a cada aluno à exceção de quando necessitar de ser lavada; a farda deve ser lavada num ciclo de lavagem que integre pré-lavagem, lavagem a temperatura de 60°C, seguido de um ciclo de desinfeção química também em máquina.
- O **uso de luvas**, por conferir uma falsa sensação de segurança e inibir o aluno na lavagem das mãos, apenas **é aconselhável nas seguintes situações**:
 - se existirem ferimentos ou infeções nas mãos;
 - no decorrer das operações de limpeza e desinfeção;
 - o mesmo par de luvas só pode ser utilizado para uma única tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o aluno interromper a tarefa.

No uso de luvas, os alunos e professores devem garantir:

- A higienização adequada das mãos antes e depois da colocação de luvas e sempre que mudarem de luvas;
- Luvas descartáveis e adequadas ao tamanho do utilizador;
- A troca de luvas quando estas ficarem sujas ou rasgadas.

Todos os EPI's descartáveis, quando retirados, devem ser prontamente colocados em recipientes para resíduos sólidos acionados por pedal e revestidos por sacos plásticos. Os resíduos nunca devem ser calcados, nem deve ser apertado o saco para sair o ar. O saco de plástico apenas deve ser cheio até 2/3 da sua capacidade e deve ser bem fechado com 2 nós bem apertados e, preferencialmente, com um atilho ou adesivo.

5.5. Preparação e Confeção de alimentos

Assegurar as boas práticas de higiene durante a preparação e confeção dos alimentos pelos manipuladores faz parte do dia-a-dia de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, que têm já implementados os seus sistemas HACCP. Mas reforçar estas boas práticas neste período é de extrema importância. Para tal deve-se:

- Lavar adequadamente as mãos antes e depois da receção dos produtos alimentares;
- Verificar as características dos produtos alimentares quando à sua higiene e salubridade, no momento da receção/aquisição;
- Descartar e remover as embalagens exteriores (embalagens secundárias ou terciárias) antes de armazenar os produtos;
- Armazenar os produtos alimentares com a maior celeridade possível, em particular para os produtos que requerem armazenamento à temperatura de refrigeração ou congelação, de modo a não interromper a cadeia de frio;

- Garantir que existem contentores próprios para a colocação de lixo, e restantes resíduos, em número suficiente e que permitam uma boa gestão de resíduos.
- Separar os alimentos crus dos alimentos cozinhados;
- Utilizar diferentes equipamentos e utensílios, como facas ou tábuas de corte para alimentos crus e alimentos cozinhados;
- Recomenda-se que cada aluno tenha o seu kit individual de facas e utensílios básicos de cozinha/pastelaria;
- Guardar os alimentos em embalagens ou recipientes fechados, para que não haja contacto entre alimentos crus e cozinhados;
- Não descongelar os alimentos à temperatura ambiente, mas sim no frigorífico;
- Preparar os alimentos retirados do frio o mais rapidamente possível;
- Não deixar os alimentos cozinhados mais de 2 horas à temperatura ambiente;
- Refrigerar rapidamente os alimentos cozinhados e/ou perecíveis (preferencialmente abaixo de 5°C);

5.6. Higienização e Desinfecção de superfícies, utensílios e equipamentos

A limpeza das superfícies, quando agregada à lavagem com água quente e detergente, possibilita a remoção da matéria orgânica que favorece a sobrevivência e proliferação dos microrganismos e, desta forma, promove a sua eliminação. A desinfecção de superfícies elimina, destrói ou inativa os microrganismos. Assim, complementar a higienização das superfícies com a desinfecção das mesmas evita a transmissão da SARS-CoV-2 (COVID-19) na sala de aula prática.

Em termos gerais, deve ser reforçado o plano ao nível das práticas de limpeza da sala de aula prática:

- Limpar/desinfetar os tampos das mesas de trabalho e outras superfícies no fim de cada tarefa.
- Lavar, secar e arrumar os utensílios, ferramentas, equipamentos utilizados por cada aluno, no final de cada tarefa.
- Chão – é o último a ser limpo. O pavimento do chão deve ser limpo com produtos adequados. Nas situações em que se utilizar lixívia, deve-se lavar primeiro a superfície com água quente e detergente, aplicar de seguida a lixívia (diluída em água), deixar atuar a lixívia durante 10 minutos e depois enxaguar apenas com água quente e deixar secar ao ar.
- Os panos de limpeza devem, sempre que possível, ser de uso único e descartáveis. Quando não o forem, devem ser levados à lavandaria da escola em saco plástico fechado.

No caso das áreas de preparação e confeção de alimentos:

- Os materiais e produtos de limpeza são exclusivos para estas áreas e não podem contaminar os alimentos;
- Não é permitido usar desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em preparação, confeção, exposição ou em empratamento/distribuição;
- Deve haver panos diferentes de limpeza para as bancadas, utensílios, equipamentos, mobiliário e material específico para o chão;
- Os panos para higienizar e os restantes materiais de limpeza devem ser preferencialmente de uso único. Quando não o são, é necessária a sua lavagem e desinfeção após o término da tarefa.
- *As torneiras, os puxadores, os interruptores, os manípulos de portas e outros equipamentos análogos, por serem de toque frequente, devem ser limpos e desinfetados regularmente;*
- A louça e utensílios devem ser lavados na máquina a temperaturas elevadas, idealmente a 80-90°C. Quando tal não for possível, deve ser usado um detergente desinfetante.

5.7. 5.7 Recursos materiais

Deve ser regularmente mantido o adequado stock de materiais e equipamentos:

- Sabão líquido para a lavagem das mãos;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) superior a 70%vol;
- Máscaras de proteção e luvas descartáveis;
- Contentor de resíduos com abertura não manual, forrado com saco plástico;
- Materiais de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização.

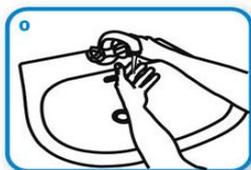
Anexos

Anexo 1 – Infografia “Lavagem das mãos”

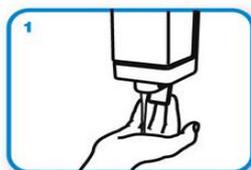


Lavagem das Mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



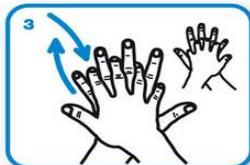
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



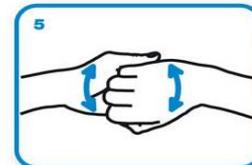
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



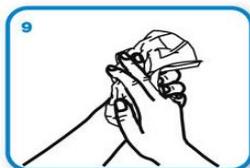
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



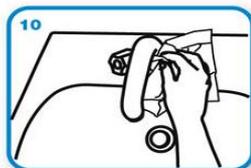
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



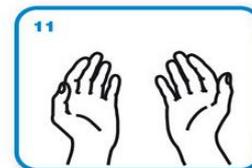
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.

Anexo 2 - Infografia "Desinfeção das mãos"



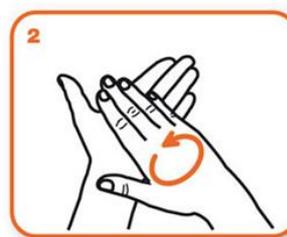
Desinfeção das Mãos



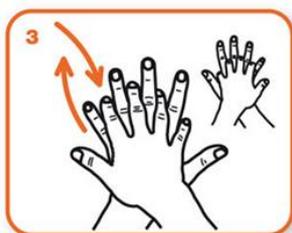
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a
Aplice o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



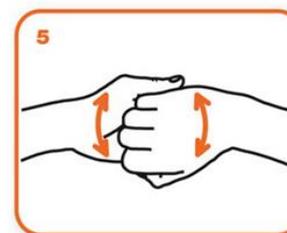
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

Anexo 3 - Infografia "Etiqueta Respiratória"



Etiqueta Respiratória



Ao **TOSSIR** ou **ESPIRRAR**

NÃO USE AS MÃOS

Esse gesto é um dos principais veículos de transmissão da doença



Use sempre

ANTEBRAÇO

ou

LENÇO de PAPEL

&

nunca retirar

a máscara para tossir ou espirrar

DEITE O LENÇO AO LIXO

e **LAVE** sempre as **MÃOS**

imediatamente depois de tossir ou espirrar

Anexo 4 - Infografia da DGS – “Máscaras”



Colocação e uso de máscaras

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**
- 2º VER A POSIÇÃO CORRETA**
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3º COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- 4º AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo
- 5º NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**

DURANTE O USO

- 1º TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**
- 2º NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**
- 3º NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

- 1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**
- 2º RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- 3º DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**
- 4º LAVAR AS MÃOS**

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
- Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
- Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
- Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Anexo 5 - Infografia "Normas de Conduta Social"

eP Régua Conduta Social



Distanciamento social



Uso obrigatório de máscara



Etiqueta respiratória



Lavar e desinfetar frequentemente as mãos

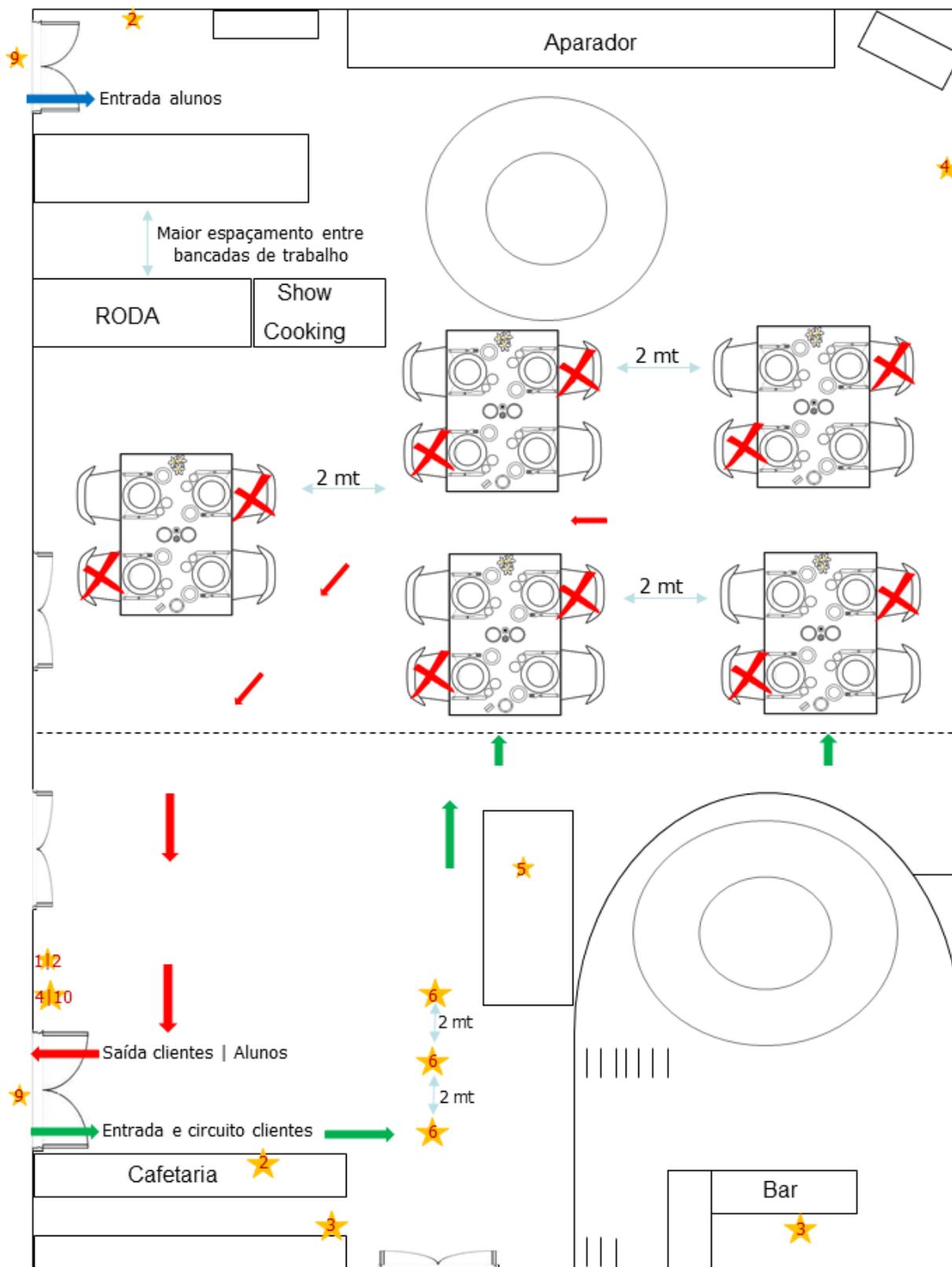


Evitar cumprimentos com contacto físico

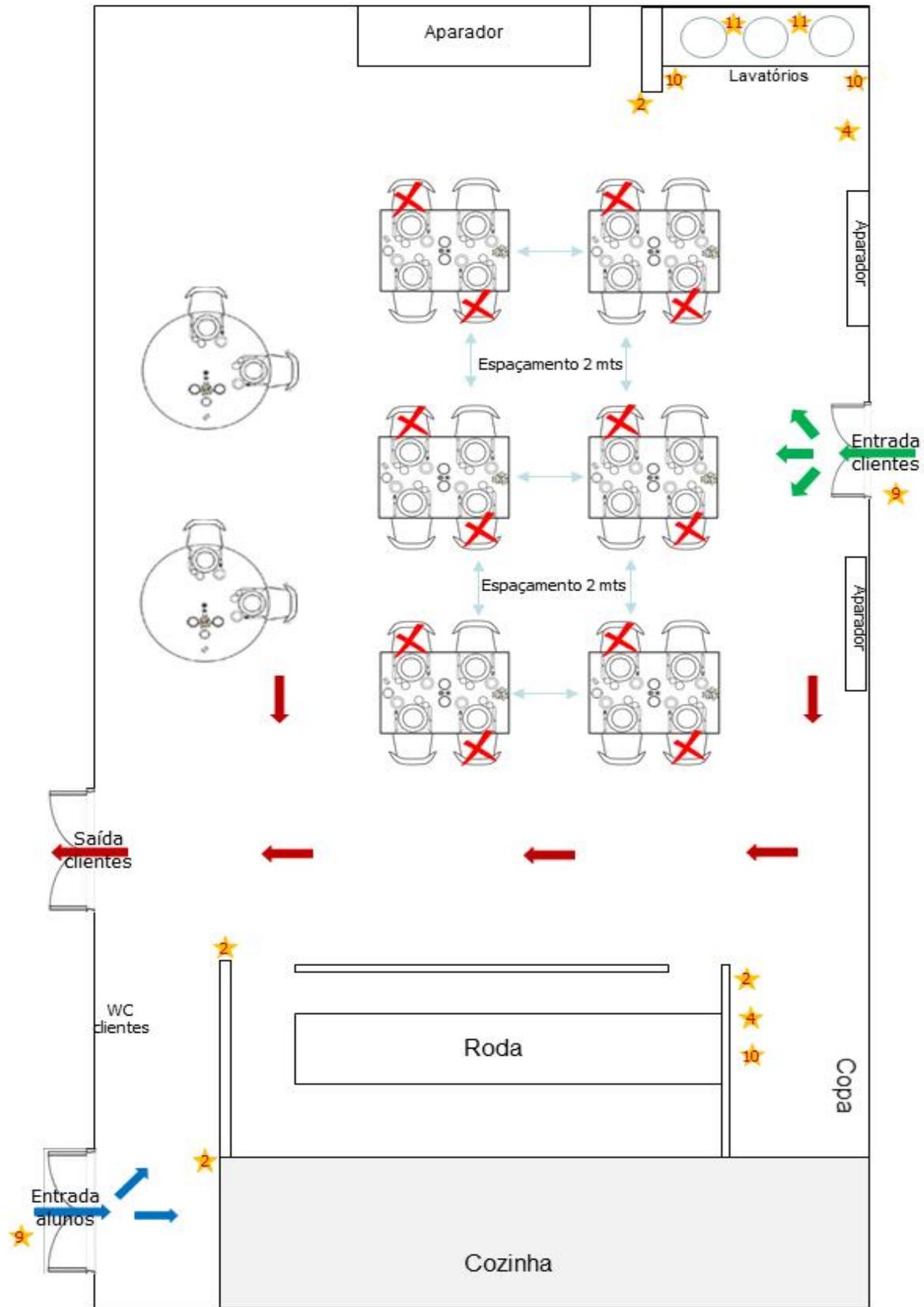


Não partilhar objetos pessoais ou de trabalho
nem comida quer durante a preparação,
confeção ou consumo

Anexo 6 - Lay out Restaurante Pedagógico "Museu"



Anexo 7 - Lay out Restaurante Pedagógico "Residência"

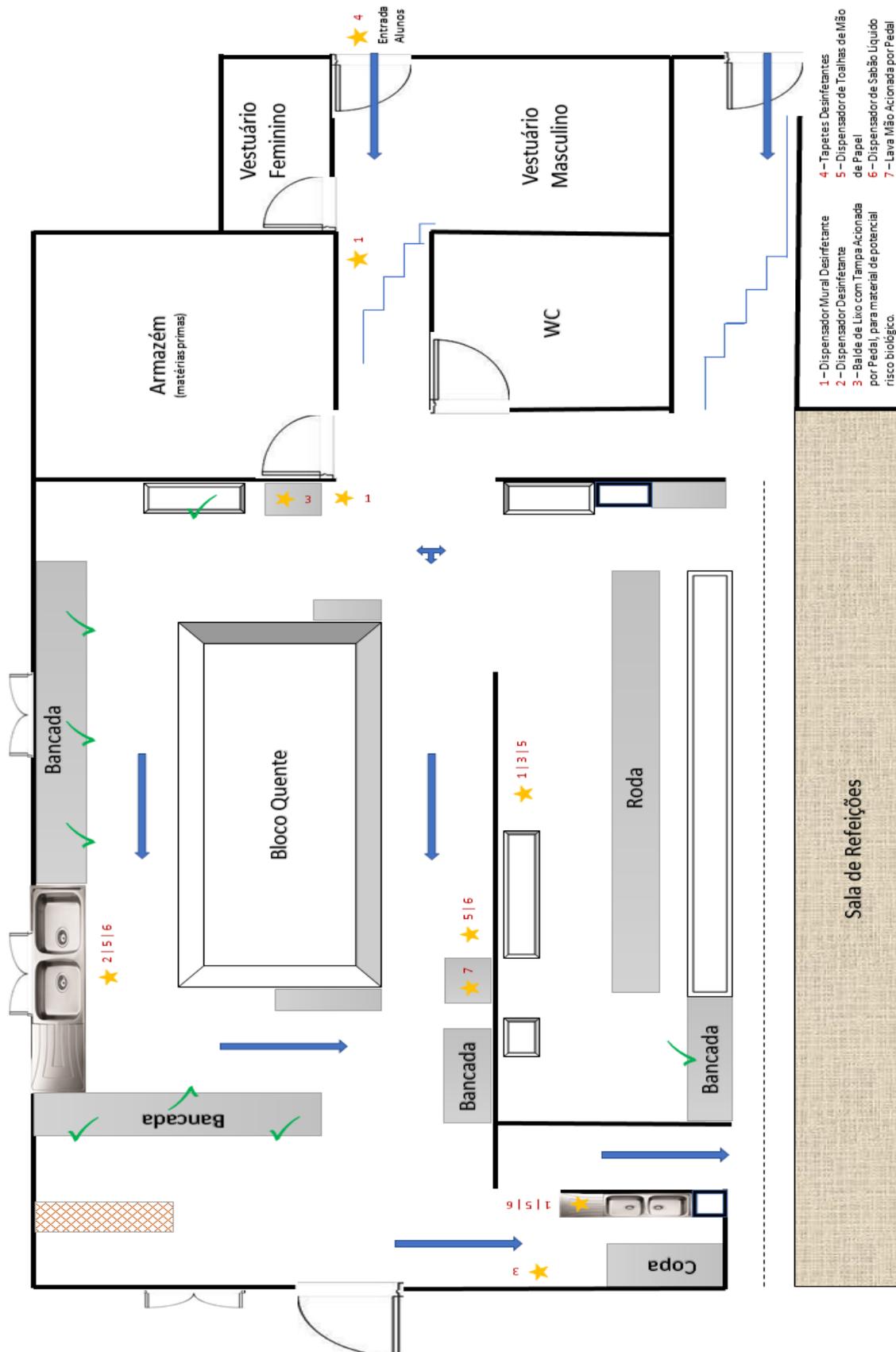


Legenda para Anexos 6 e 7

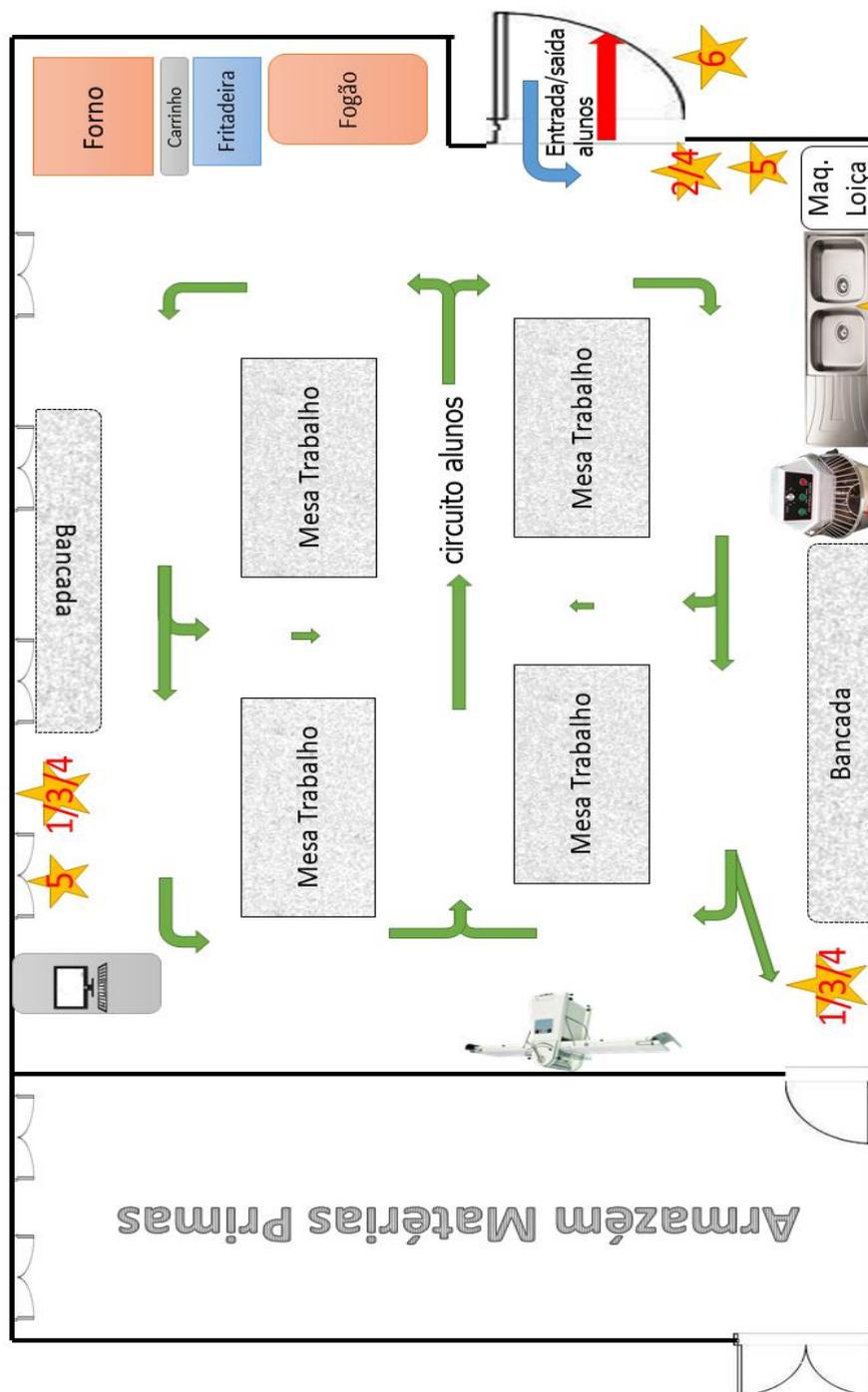
Legenda

- 1 – Lava mãos acionado por pedal
- 2 – Dispensador mural de desinfetante
- 3 – Dispensador de desinfetante
- 4 – Balde de lixo com tampa acionada por pedal, para material de potencial risco biológico (máscaras, luvas, papel das mãos, papel e toalhas desinfetantes de superfícies)
- 5 – Buffet de Pequeno-Almoço assistido
- 6 – sinalética de chão: "Aguarde aqui a sua vez"
- 7 – Sinalética de chão de definição de circuitos
- 8 – Redução da capacidade total do restaurante pedagógico; marcação dos lugares não permitidos ~~X~~
- 9 – Tapetes desinfetantes
- 10 – Dispensador de toalhas das mãos de papel

Anexo 8 - Lay out Cozinha Pedagógica



Lay out Pastelaria Pedagógica



Legenda:

- 1 – Lava mãos acionado por pedal
- 2 – Dispensador mural de desinfetante
- 3 – Dispensador de sabão líquido
- 4 – Dispensador de toalhas das mãos de papel
- 5 – Balde do lixo com tampa acionada por pedal, para material de potencial risco biológico
- 6 – Tapetes desinfetantes

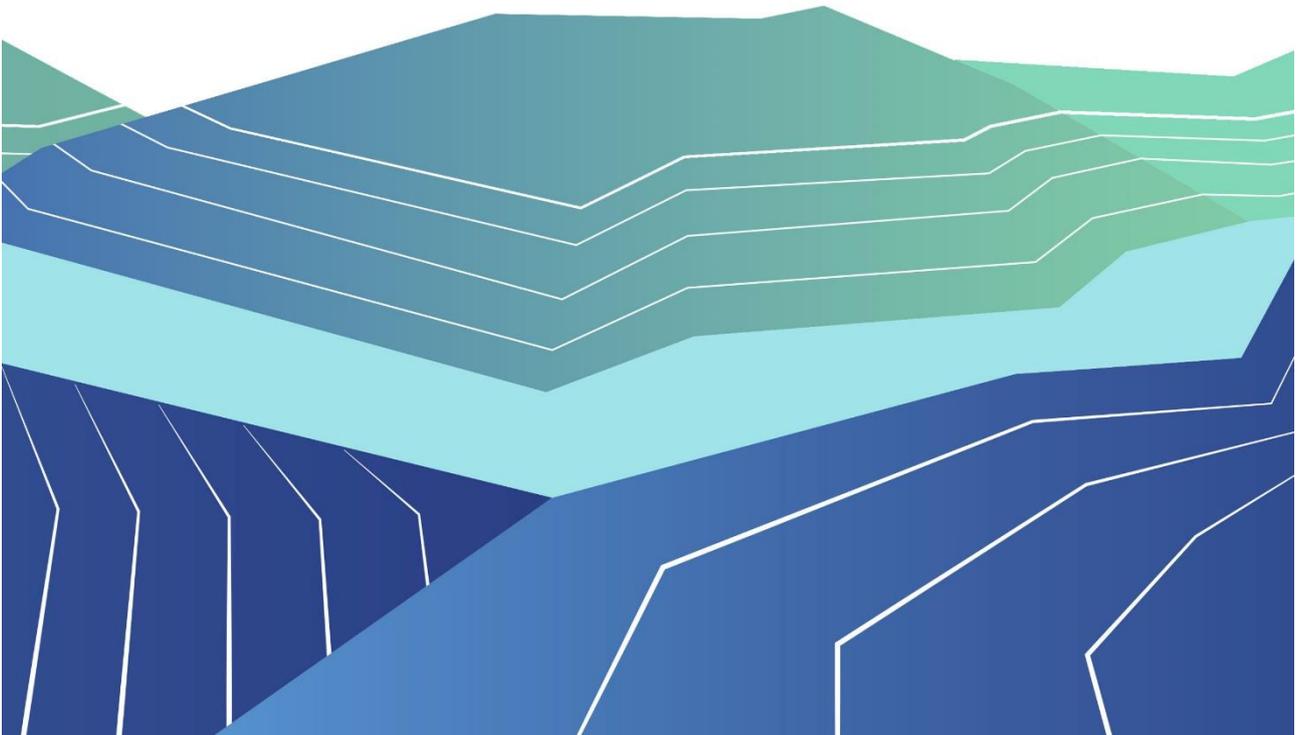
PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

Curso Técnico de Termalismo



Escola Profissional de Desenvolvimento
Rural do Rodo - Régua



Plano de Contingência – Curso Técnico de Termalismo

1. Introdução

O presente documento, elaborado pelos docentes das disciplinas técnicas do Curso Técnico de Termalismo, tem como principal objetivo ser um complemento ao Plano de Contingência em vigor da Escola Profissional da Régua, tendo sido desenvolvido com base nas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na evidência científica disponível até à data.

Este plano de contingência apresenta medidas concretas a ter em conta nas salas de aula práticas- no sentido de promover o sentido de responsabilidade e minimizar o risco de contágio e contribuir para o retomar das atividades letivas presenciais em condições de segurança e das atividades práticas, tão fundamentais ao desenvolvimento técnico e prático dos alunos.

Tenho em conta toda a situação atual e evolução da pandemia, este plano de contingência específico não se considera fechado, podendo existir a necessidade de ser revisto e atualizado face a novas informações, acontecimentos ou à evidência de melhores práticas.

2. Plano de Contingência Geral

Consultar o Plano de Contingência – COVID 19 da Escola profissional da Régua, para informação detalhada sobre:

- Doença por corona vírus
- Transmissão do Covid-19
- Casos suspeitos e procedimentos
- Definição de áreas de isolamento, respetivos protocolos de procedimento e circuitos de acesso;
- Pontos Focais e constituição das equipas de intervenção

3. Medidas de Prevenção Específicas

3.1. Sensibilização dos alunos

É importante continuar a tomar as medidas de prevenção para evitar a possível exposição e transmissão do COVID-19 reforçando desta forma o cumprimento das normas instituídas tais como:

- Lavagem e desinfeção das mãos. Afixação do cartaz emitido pela Direção-Geral da Saúde (anexo I);
- Utilização de máscaras de proteção por toda a comunidade escolar, de acordo com a recomendação da DGS. As máscaras devem ser colocadas utilizadas e removidas corretamente (Anexo II).
- Cumprimento as medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória, distanciamento físico, evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários na sua prática letiva assim como evitar cumprimentos sociais, partilhar comida, utensílios e equipamentos com colegas;
- Utilização de lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;

3.2. Atividades práticas

- a) Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da sala;
- b) Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar, assegurando uma temperatura favorável às aulas práticas;
- c) Limpeza e desinfeção de marquesas (mesas, cadeiras, material de posicionamento, colchões imediatamente após o seu uso (distância de 2 metros entre marquesas);
- d) Utilização de TNT, papel de marquesa de uso único para revestimento de marquesas ao invés de toalhas;
- e) Distribuição de frasco de óleo/creme para cada aluno ou utilização de frasco de óleo com doseador;
- f) Utilização opcional de luvas; O uso de luvas, por conferir uma falsa sensação de segurança e inibir o aluno na lavagem das mãos, apenas é aconselhável nas seguintes situações:
 - se existirem ferimentos ou infeções nas mãos;
 - no decorrer das operações de limpeza e desinfeção.
- g) Todos os EPI's descartáveis, quando retirados, devem ser prontamente colocados em recipientes para resíduos sólidos acionados por pedal e revestidos por sacos plásticos. Os resíduos nunca devem ser calcados, nem deve ser apertado o saco para sair o ar. O saco de plástico apenas deve ser cheio até

- 2/3 da sua capacidade e deve ser bem fechado com 2 nós bem apertados e, preferencialmente, com um atilho ou adesivo;
- h) As toalhas/ mantas utilizadas devem ser de utilização individual e levadas à lavandaria da escola em saco plástico fechado no final de cada aula prática;
- i) A louça e utensílios devem ser lavados utilizando um detergente desinfetante;

Anexo I - "Lavagem das mãos"

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

 Duração total do procedimento: **20 segundos**

00 Molhe as mãos

01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

03 Palma com palma com os dedos entrelaçados

04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa

07 Enxague as mãos com água

08 Seque as mãos com um toalhete descartável

Anexo II– “Utilização das máscaras”

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

- 1ª** LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR
- 2ª** VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3ª** COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 4ª** AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo
- 5ª** NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

- 1ª** TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA
- 2ª** NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR
- 3ª** NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

- 1ª** LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER
- 2ª** RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 3ª** DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA
- 4ª** LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

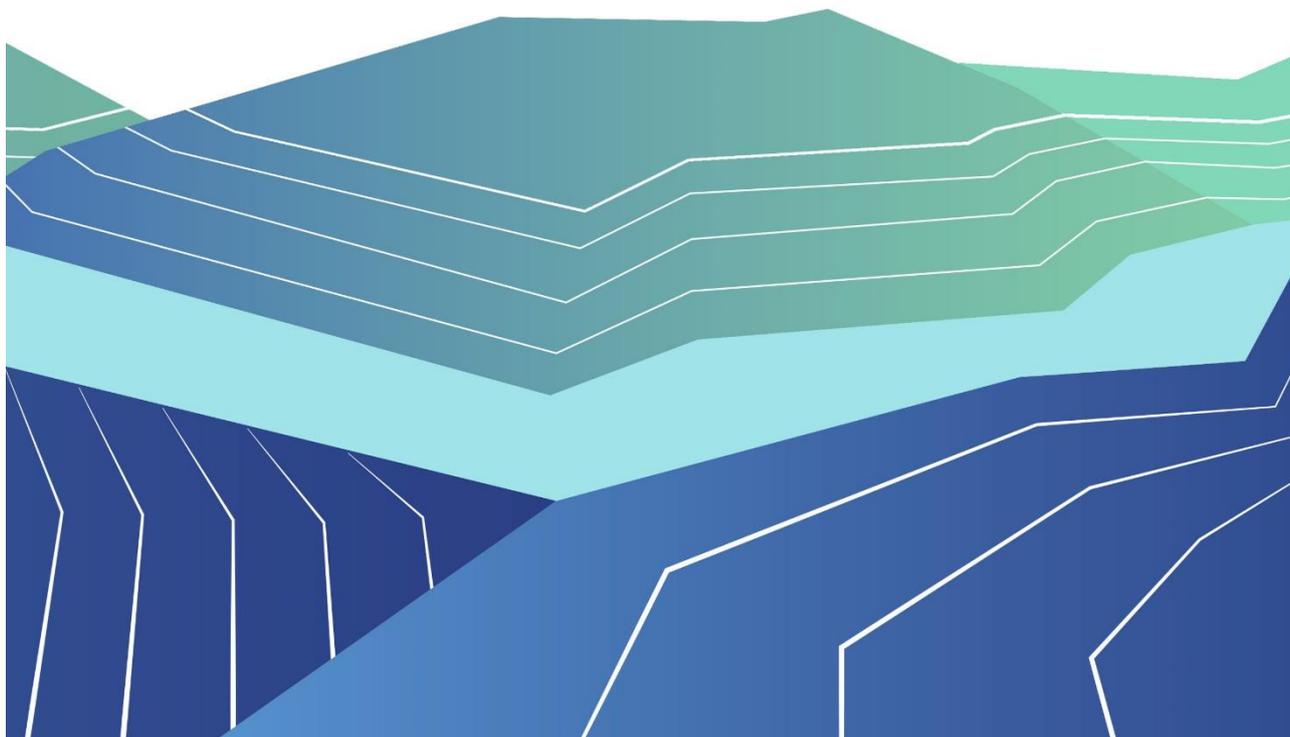
PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO III

Pavilhão Gimnodesportivo



Escola Profissional de Desenvolvimento
Rural do Rodo - Régua



Plano de Contingência - Pavilhão Gimnodesportivo

Atentando as circunstâncias epidemiológicas atuais, após análise das orientações emanadas pelo Ministério da Educação e das propostas da CNAPEF e SPEF, relativamente às aulas de Educação Física e demais, que envolvam a utilização das instalações desportivas da escola, o grupo de Educação Física da escola reuniu e propõe que:

1. Quando das aulas de Educação Física e demais que requeiram a utilização do espaço desportivo, os docentes manterão um distanciamento físico de 3 metros (mínimo) entre os alunos;
2. Não haverá partilha de material nas aulas;
3. Os alunos deverão utilizar calçado específico para a prática desportiva (recomendar-se-á a utilização de sabrinas);
4. Irão, se possível, delimitar-se áreas para a prática por parte dos alunos;
5. Sempre que as condições climatéricas o permita, irão manter-se os portões do pavilhão abertos, para proporcionar uma ventilação mais efetiva;
6. Os equipamentos/materiais e espaços deverão ser higienizados com regularidade e entre aulas;
7. Os docentes irão privilegiar tarefas individuais, em pequenos grupos e trabalho em circuito ou por estações;
8. Todos os materiais porosos (por exemplo pega das raquetes) devem ser revestidos por película aderente que será removida e substituída a cada utilização;
9. Os alunos terão que utilizar máscara à entrada e saída do pavilhão, bem como nos balneários enquanto se equipam. Apenas estão dispensados da sua utilização durante a participação da aula prática;
10. Caso algum aluno esteja impossibilitado de realizar a aula pratica, deverá estar sempre com a máscara colocada;
11. Caso algum aluno esteja impossibilitado de realizar a aula pratica, deverá estar no pavilhão com calçado exclusivo para a permanência no recinto desportivo (recomendam-se sabrinas)
12. O bebedouro existente será inutilizado, recomendando-se que os alunos se façam acompanhar de uma garrafa de água individual;
13. Nos balneários irão colocar-se a distribuição das turmas de forma a evitar aglomerados;

14. Nos balneários irão inutilizar-se alguns cabides e chuveiros, tornado mais efetivo o cumprimento, pelos alunos, das regras de distanciamento.
15. Será feito um percurso de circulação, de forma a evitar o cruzamento dos alunos;
16. O Desporto escolar realizar-se-á tendo em consideração as regras de distanciamento exigidas pela DGS;

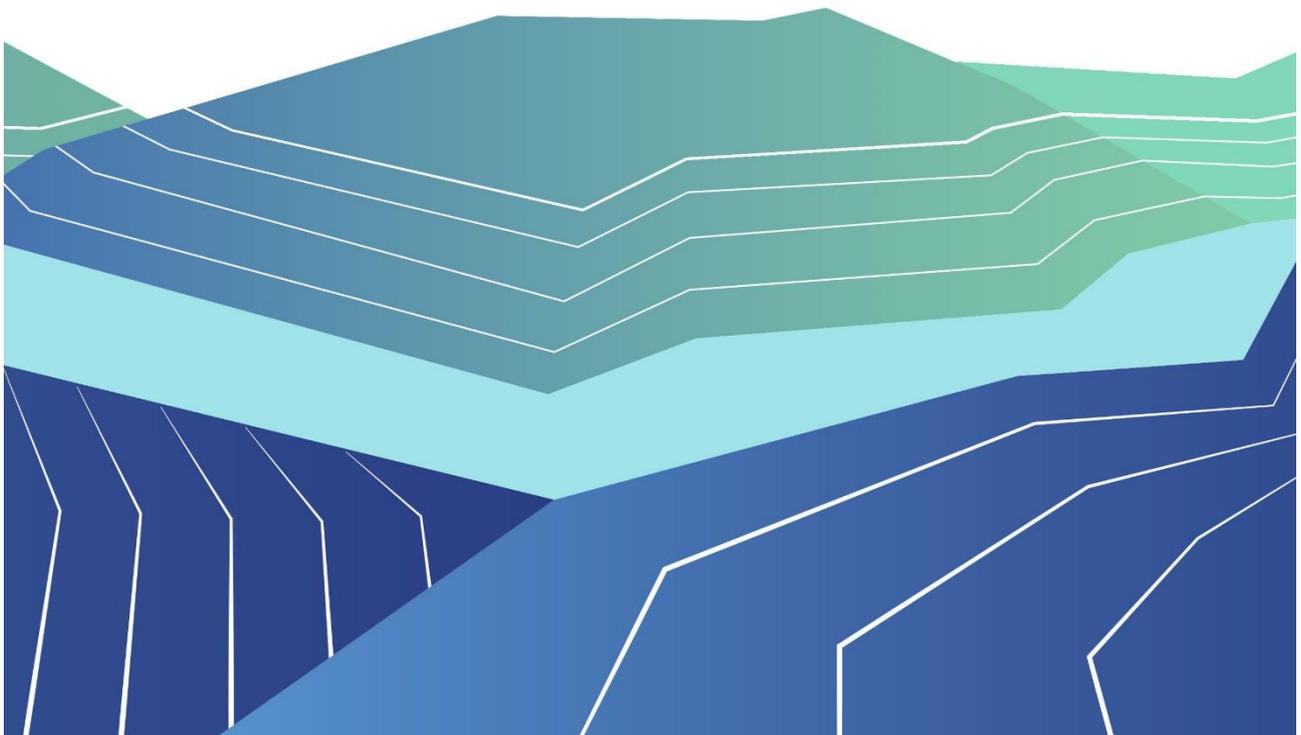
PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO IV

Biblioteca Escolar



Escola Profissional de Desenvolvimento
Rural do Rodo - Régua



Plano de Contingência - Biblioteca

1. Introdução

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer medidas e procedimentos que permitam minimizar o impacto do novo Coronavírus (COVID-19) no espaço da Biblioteca Escolar da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo para o ano escolar 2020-21.

O regulamento descreve os procedimentos preventivos a adotar na Biblioteca quer pelos professores e funcionários, quer pelos utilizadores, e resulta dos condicionalismos físicos do espaço.

Horário de abertura e encerramento

A Biblioteca funcionará das 9h às 17h00. A Biblioteca estará encerrada à hora de almoço.

Previsão de tempos para higienização e arejamento do espaço

Após cada utilização por aluno ou grupo haverá 10 minutos para que o espaço e equipamentos sejam desinfetados.

2. Condições de acesso

- Fila única.
- Uso obrigatório da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e da etiqueta social.
- Dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, de acordo com as normas de distanciamento.

2.1. Condições de requisição/acesso/consulta do fundo documental e equipamentos

- O acesso ao fundo documental (para requisição domiciliária, para a sala de aula ou para consulta na BE) será exclusivo do professor responsável pelo atendimento do balcão, após pedido do utilizador, presencialmente ou digitalmente.
- O professor fará o registo dessa requisição e entregará o documento ou equipamento ao utente, adotando procedimentos de segurança.
- O utente requisitante não poderá partilhar o documento ou equipamento solicitado.
- O período de requisição domiciliária será de 15 dias, permitindo a sua renovação por *email* (jaqueline.guedes@epregua.pt).

2.2. Condições de devolução do fundo documental e equipamentos

- O material requisitado para a sala de aula deverá ser devolvido pelo utilizador que o requereu, sempre que possível logo após a aula ou no prazo de 24 horas. O seu uso será individual e não poderá ser partilhado.

- Em qualquer circunstância de devolução, o utente depositará, num caixote preparado para o efeito, o material que requisitou, os quais serão posteriormente higienizados e colocados em quarentena.

2.3. Organização do espaço

- Zona informal – deixará de existir.
- Zona leitura vídeo – a TV + Leitor vídeo deixarão de estar funcionais.
- Zona de trabalho de grupo – as mesas ficarão apenas com 2 lugares sentados disponíveis, outras individuais e outra com 4 lugares sentados.
- Zona de informática ficará apenas com 2 alunos de cada vez. Os computadores utilizados não serão os mesmos do grupo seguinte, de modo a proceder convenientemente à sua higienização.
- A prioridade para a zona de trabalho: Alunos abrangidos pela Educação Inclusiva e PAP.
- Zona de leitura – nesta zona será criado mais espaço entre as mesas e será também ocupado o espaço da zona informal, uma vez que agora não irá ter funcionalidade. Cada mesa dupla terá dois lugares sentados, ocupando os topos das mesas, de maneira a ser cumprido o distanciamento de mais de um metro.

2.4. Condições de circulação

- De acordo com as normas de distanciamento.

2.5. Condições de permanência

- Dirigir-se ao balcão de atendimento, de acordo com as normas de distanciamento;
- Permanecer na BE obrigatoriamente com máscara colocada.
- Manter-se no lugar que lhe será indicado.
- Adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e de conduta social.

2.6. Restrição da capacidade

- Apenas será permitido aos utentes a permanência na BE nos espaços e lugares devidamente assinalados, de modo a manter o distanciamento social e possibilitar a adequada desinfecção.
- O limite máximo de utilização será de 15 pessoas.
- O uso da Biblioteca será feito em contexto individual, de turma ou grupo, para desenvolvimento de atividades.

- Para algumas atividades, o professor bibliotecário ou da equipa deslocar-se-á até à sala de aula, sempre com marcação prévia (Oficina de Escrita, Clube de Leitura, entre outros).

3. Higienização e limpeza

- Eliminação, após utilização, de equipamentos de limpeza de uso único.
- Colocação de dois dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, desinfetante para higienização das mãos, no balcão de atendimento.
- Disponibilização de um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra) para lenços de papel, toalhetes de papel, máscaras e luvas.

3.1. Renovação/circulação de ar

- A porta da BE manter-se-á permanentemente aberta durante cada turno.
- O uso de sistemas de ventilação e climatização está interdito.

3.2. Etiqueta respiratória

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos.
- Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel.
- Depositar o lenço de papel no contentor de resíduos.
- Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.

4. Conduta social

- Evitar formas de saudação e de contacto físico, implementando o distanciamento social de, pelo menos, um metro.

4.1. Medidas preventivas para as professoras responsáveis pela BE

- Uso obrigatório de máscara.
- Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca.
- Evitar ausentar-se do espaço da BE durante o seu turno.
- No fim do seu turno, o professor da Equipa ou do Apoio deverá proceder às medidas de higienização e de renovação de ar descritas no tópico anterior, bem como assegurar que a BE fique fechada à hora de almoço.

4.2. Material e equipamento a disponibilizar aos utentes

- Solução antisséptica de base alcoólica, desinfetante para higienização das mãos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos.
- Contentor de resíduos, com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra.

5. Divulgação

A BE compromete-se-á a divulgar:

- O presente Plano de Contingência aos funcionários e a todos os utentes, através dos canais de divulgação adotados na Escola e, em particular, na BE.
- Informação sobre a COVID - 19 e os comportamentos preventivos a adotar, em formato impresso, no espaço da BE.

Jaqueline Guedes
(Professora Bibliotecária)
10 de setembro de 2020

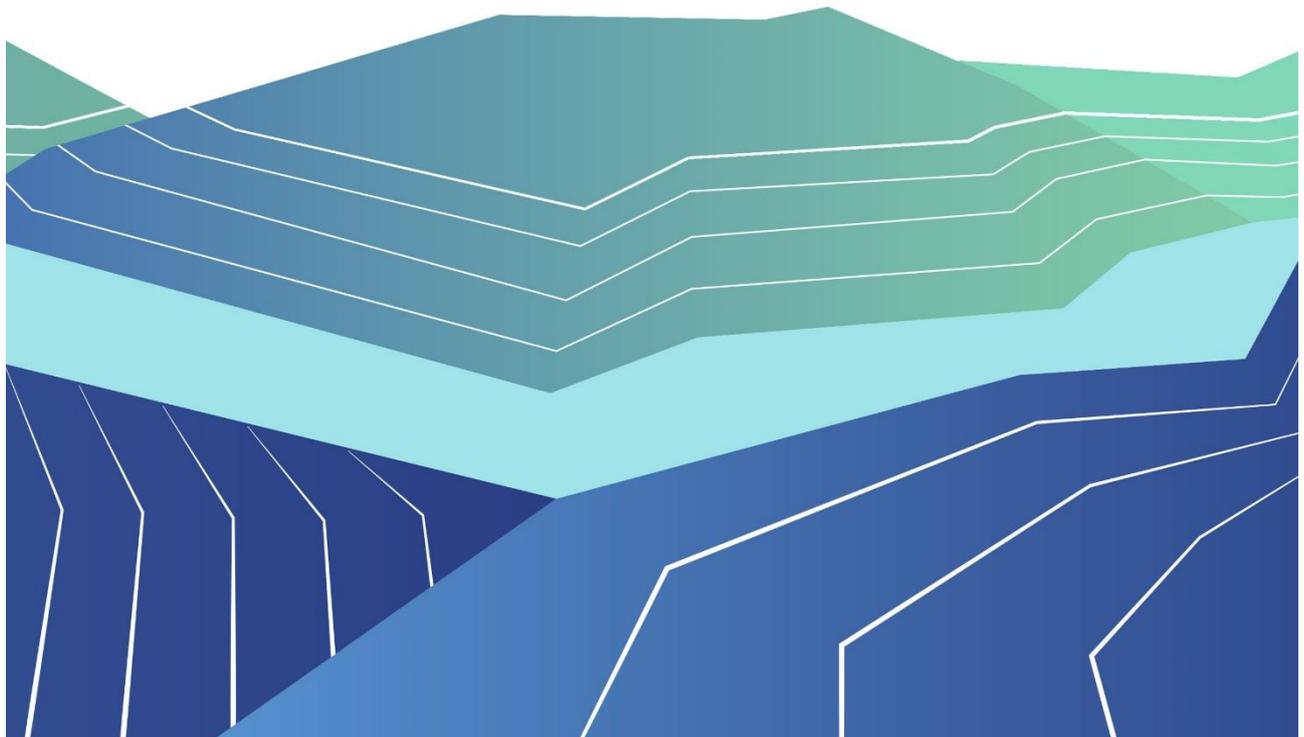
PLANO DE CONTINGÊNCIA

ANEXO V

Residência de Estudantes



Escola Profissional de Desenvolvimento
Rural do Rodo - Régua



Considerando as orientações emanadas pelas autoridades de saúde através da DGEstE para aplicação nos estabelecimentos de ensino;

Considerando a singularidade e especificidade das Residências de Estudantes do ensino não superior que albergam alunos(as) oriundos de várias localizações geográficas;

Considerando que, até esta data, não foram produzidas normas destinadas a este tipo de organizações;

Entendeu-se especificar e adaptar alguns dos procedimentos a ter em conta uma vez que esta população escolar se encontra alojada na Residência durante a semana letiva.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- É obrigatório o uso de máscara na Residência.
- São permitidas entradas no edifício aos seus utentes e funcionários que aqui prestam serviço. Os Pais/Encarregados de Educação ou familiares dos alunos alojados e outras visitas autorizadas, não poderão ultrapassar o átrio da Residência sendo vedada a sua ida aos setores de dormidas.
- Devem ser sempre cumpridas as normas de higienização.
- Na entrada do edifício existe um tapete asséptico para desinfeção do calçado. Na entrada e saída do edifício, no átrio e nos vários subsectores, existem vários pontos de desinfetante alcoólico.
- A entrada no edifício faz-se pela porta de serviço e as saídas pela porta principal do átrio, gerando um circuito de movimentação a fim de evitar cruzamento das pessoas, que se encontra devidamente sinalizado.
- Aos Pais/Encarregados de Educação e alunos será dado a conhecer este conjunto de normas no início do ano letivo, sensibilizando-os para este problema da pandemia e do papel que cada um de nós pode e deve desempenhar para minimizar os riscos de contágio.

Assim, e numa perspetiva de responsabilidade partilhada, os Pais/Encarregados de Educação devem, em declaração assinada pelos mesmos, mencionar que concordam e aceitam as normas e procedimentos implementados, assumindo a responsabilidade de não enviar para a Residência/Escola os seus educandos (após as idas a casa ao fim de semana ou pausas letivas), sempre que exista algum indício ou suspeita de sintoma tipificado para infeção por COVID-19.

Como refere o Plano de Contingência da Escola/Residência, sempre que exista alguma suspeita de infeção durante a permanência semanal dos alunos, os Pais/Encarregados de Educação serão de imediato informados e serão cumpridos os procedimentos indicados no Plano de Contingência da Escola.

Como indica o Plano, se essa suspeita ocorrer durante a noite, o aluno será isolado em instalação adequada e preparada para o efeito e o Segurança em serviço tomará todas as providências necessárias como se especifica no plano de contingência da Escola.

1. CARATERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- A Residência é constituída por dois setores (masculino e feminino) separados entre si, onde se situam os quartos e instalações sanitárias para uso dos alunos(as). Existem outros espaços comuns como salas de trabalho/estudo, átrio e sala de convívio.
- O setor masculino é composto por 17 quartos com capacidade para alojar 3, 4 ou 6 alunos por quarto num total de 59 alunos.
- O setor feminino é composto por 7 quartos com capacidade para 3, 4 ou 6 alunas por quarto num total de 27 alunas.
- Todos os quartos são servidos por amplas janelas para o exterior permitindo uma ótima capacidade de arejamento e a cubicagem destes espaços é adequada para alojar o número de pessoas previstas.
- 2 salas de trabalho/estudo com mesas, cadeiras e módulos com gavetas para livros e material escolar.
- 1 sala de convívio/TV com mesas, cadeiras e sofás.

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA O ANO LETIVO 2020/2021

A fim de minimizar o risco de contágio e dar cumprimento a normas gerais emanadas pela DGS a seguinte organização:

- Os quartos com capacidade para 3 ou 4 alunos(as) - 1 beliche e uma cama individual – passaram a albergar 2 alunos (as), ficando desencontradas as cabeceiras da cama e/ou beliche. Será ocupada a cama de cima do beliche e a cama individual.
- Os quartos com capacidade para 6 alunos(as) em número residual (2) passaram a alojar 3 pessoas, seguindo o procedimento atrás referido.
- Ficaremos com uma capacidade de 35 alunos no setor masculino (uma redução de cerca de 50%), e de 15 alunas no setor feminino que constitui também uma redução de cerca de 50%.

2.1. Utilização dos quartos

- Conforme estabelece o Regulamento Interno da Residência, os quartos só são utilizados para dormir, estando vedada a ida aos mesmos durante o período em que funcionam as atividades letivas.
- Também é vedada a permanência de alunos de outros quartos que não sejam os seus.

2.2. Utilização das instalações sanitárias

- As instalações sanitárias existentes para cada subsetor de 3 quartos, são constituídas por vários lavabos, sanitas e cabines de banho.
- Em cada subsetor, será atribuída a um conjunto de 2 alunos o mesmo lavabo e cabine de banho. No que respeita aos banhos, alguns alunos tomarão banho ao deitar e outros ao levantar, de acordo com uma escala previamente definida. Foi feita a distribuição de alunos por chuveiro de modo a garantir que os mesmos alunos utilizem sempre o mesmo chuveiro.

2.3. Utilização das salas de trabalho/estudo

- As salas de trabalho, de utilização facultativa, são amplas e estão organizadas de modo a cumprir o distanciamento de 2 metros entre os lugares disponíveis para os alunos.
- Os alunos têm de cumprir a organização existente.

2.4. Utilização da sala de convívio/TV

- Serão observados os mesmos procedimentos das salas de trabalho/estudo. Foi retirado o sofá em tecido por questões de higienização.

Os alunos da Residência de Estudantes utilizam o refeitório da Escola, durante as refeições.

3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO – RESIDÊNCIA

Quem apresentar critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o Diretor da Residência (ponto focal), seguindo-se os procedimentos:

- Se o aluno for maior, dirige-se para a sala de isolamento, onde contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).
- Se o aluno for menor, será acompanhado pelo Diretor (ponto focal) até à área de isolamento e este deve ter as seguintes precauções:
 - Sempre que possível, deve assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro).
 - Deve colocar, antes do acompanhamento, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis.
 - Deve higienizar as mãos.

- O elemento suspeito de infeção por COVID-19 deve usar uma máscara cirúrgica, que deverá ser colocada pelo próprio. Deve verificar se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.

Se a situação se verificar durante o período noturno, os procedimentos são os descritos anteriormente, sendo, apenas substituído o ponto focal (Diretor da Residência) pelo ponto focal suplente (Segurança que estiver em serviço).

Sendo o aluno menor, tem o ponto focal de contactar imediatamente o Pai/Encarregado de Educação do aluno, seguindo os procedimentos indicados do Plano de Contingência da Escola.

4. Higienização e desinfeção das instalações.

Como habitualmente acontece, a higienização das instalações obedece a um plano que prevê a utilização de produtos de limpeza adequados a cada tipologia de espaço. Será reforçada essa higienização com cuidados redobrados no que respeita a limpeza e desinfeção das instalações sanitárias; desinfeção de corrimãos e outros objetos de uso dos utentes, como cadeiras, mesas e outros.

Sempre que possível, as portas de entrada e saída manter-se-ão abertas a fim de evitar o contacto manual com puxadores e outros utensílios comuns.

Setembro
Ano letivo 2020/2021

A Diretora da Escola

O Diretor da Residência
